

**ATO CONJUNTO Nº 076/2017**

**(DOC TCE-MT de 05.05.2017)**

○ **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no artigo 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no artigo 16, XIV, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c artigo 130 da Constituição Federal, artigo 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, caput, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 13.314-0/2017,

**RESOLVEM:**

**EXONERAR**, a pedido, **FRANCISCO EMMANUEL DIAS GARGAGLIONE** do cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível TCDGA-2, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir de 26 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de abril de 2017.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente do Tribunal de Contas

**GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO**  
Procurador-geral de Contas